POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Tem por objetivo estabelecer diretrizes a serem observadas no processo de Gestão de Riscos da empresa, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização e tratamento dos riscos do negócio.

1. Princípios

Existência de um processo de Gestão de Riscos

- Assegurar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos como forma de contribuição para a sustentabilidade de suas operações e criação de valor a seus acionistas.
- Auxiliar na identificação, monitoramento e comunicação dos riscos às diversas partes envolvidas.
- Integrar tecnologia, processos e pessoas, além de observar as melhores práticas de governança corporativa existentes, de forma a garantir a qualidade e a transparência das informações.
- Contar com uma metodologia formal, reconhecida pela empresa e pelo mercado, para atender também as exigências de agentes externos e órgãos reguladores e fiscalizadores.
- Considerar todos os processos de negócio e de suporte da empresa.

Identificação e Avaliação dos Riscos de Negócio

- Identificar e manter atualizada a relação dos principais riscos de negócio, internos e externos, aos quais está exposta, escritos a partir de uma linguagem comum que permeie toda a empresa.
- Avaliar continuamente cada risco quanto aos aspectos de vulnerabilidade de ocorrência e impacto financeiro aos negócios, de forma a permitir sua priorização para fins de tratamento.

Tratamento e Monitoramento dos Riscos de Negócio

- Definir o tipo de tratamento a ser adotado para cada risco (exemplos: evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar) a partir do grau de apetite ao risco da empresa.
- Acompanhar constantemente cada risco de negócio, por meio de avaliações independentes, indicadores de riscos e implantação dos planos de ação.

Comunicação dos Riscos de Negócio

- Comunicar, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados de todas as etapas do processo de gestão de riscos, de forma a contribuir para o entendimento da situação atual e da eficácia dos planos de ação.

2. Responsabilidades

Conselho de Administração

- Aprovar formalmente a Política de Gestão de Riscos da empresa, assim como quaisquer futuras revisões.
- Aprovar o grau de apetite a riscos da empresa, bem como o tipo de tratamento a ser adotado.

Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos

- Aprovar a metodologia a ser utilizada para condução do processo de gestão de riscos.
- Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e cumprimento de seus objetivos.
- Reportar ao Conselho de Administração os resultados das avaliações dos riscos de negócio, assim como o estágio de realização das ações para seu tratamento.

Comissão de Riscos:

- Definir a metodologia a ser utilizada para condução do processo de gestão de riscos.
- Avaliar os riscos inerentes à operação da empresa levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência.
- Validar os profissionais gestores de riscos.
- Propor ações de mitigação a serem adotadas para os riscos identificados, a partir do grau de risco definido pela empresa.
- Acompanhar a execução dos planos de ação.
- Consolidar a avaliação de riscos da empresa, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria Executiva.
- Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.
- Contribuir para a definição do escopo e abrangência da auditoria interna nos trabalhos relacionados a riscos.

Gestor de riscos:

- Comunicar tempestivamente riscos não mapeados sejam eles novos ou não identificados anteriormente.
- Monitorar os riscos sob sua responsabilidade.
- Apoiar os gestores de processo na definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos.
- Assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade.

Gestor de Processos:

- Contribuir nas atividades de identificação e avaliação dos riscos inerentes aos processos de negócio sob sua responsabilidade.
- Gerenciar os riscos inerentes aos processos de negócio sob sua responsabilidade, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável.
- Implementar os planos de ação definidos para tratamento dos riscos inerentes.
- Comunicar sobre novos riscos inerentes aos seus processos e que não fazem parte da relação de riscos de negócio da empresa.